LEI Nº 1.882-GP/2022
EM, 26 de julho de 2.022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação por meio de Permuta no valor total de **R$ 9.791.960,26** (nove milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura – SEMOBI, em virtude de ter criado Categoria Econômica em Elemento de Despesa equivocado, que hora regularizamos.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1357	4.4.90.30.00	0.1.632.0000	
Recurso	757	02.16.00	26.782.0032.1357	4.4.90.51.00	0.1.632.0000	1.500.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1359	4.4.90.30.00	0.1.632.0000	
Recurso	759	02.16.00	26.782.0032.1359	4.4.90.51.00	0.1.632.0000	150.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1366	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	
Recurso	767	02.16.00	26.782.0032.1366	4.4.90.39.00	0.1.701.0000	200.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1371	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	
Recurso	773	02.16.00	26.782.0032.1371	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	3.026.486,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1372	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	292.789,55
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1372	4.4.90.39.00	0.1.701.0000	1.171.158,20
Recurso	774	02.16.00	26.782.0032.1372	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	1.463.947,75

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1373	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	37.848,13

Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1373	4.4.90.39.00	0.1.701.0000	151.392,51
Recurso	775	02.16.00	26.782.0032.1373	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	189.240,64

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1374	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	
Recurso	777	02.16.00	26.782.0032.1374	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	1.090.437,97

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1375	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	
Recurso	776	02.16.00	26.782.0032.1375	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	497.105,70

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1376	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	222.269,65
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1376	4.4.90.39.00	0.1.701.0000	889.078,59
Recurso	778	02.16.00	26.782.0032.1376	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	1.111.348,24

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1377	4.4.90.30.00	0.1.701.0000	112.678,79
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1377	4.4.90.39.00	0.1.701.0000	450.715,17
Recurso	779	02.16.00	26.782.0032.1377	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	563.393,96
TOTAL						9.791.960,26

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, em 26 de julho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
260/2022 290/2022
Rosilda dos Santos Responsável
Agente Administrativo
Matrícula nº